

LEI Nº 1.455/95

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR MURO E EXECUTAR PINTURA
NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE IUNA"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro de 04 (quatro) metros de altura, nos fundos e uma lateral da delegacia de Iúna, bem como efetuar limpeza e pintura na sala do delegado e fachada do prédio.

Art. 2º) Para executar as obras mencionadas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispender o montante de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)


Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias 201-3132.00 - Reforma e 2062-4110.00 - Obras, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. (28.08.95)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Olimar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete